



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.232/2016

BARBALHA/CE, 26 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **Maria Delfina Nascimento Carvalho "Maria Roldão"**, a Rua que tem início na Rua Francisco Cordeiro de Souza e se estende até a Rua Bom Jesus, no Distrito de Caldas, em nosso Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2016.

  
**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

